



L E I L Ã O

ALIANÇAS

& CONVIDADOS

11ª EDIÇÃO

C A T Á L O G O

ÍNDICE

PROMOTORES

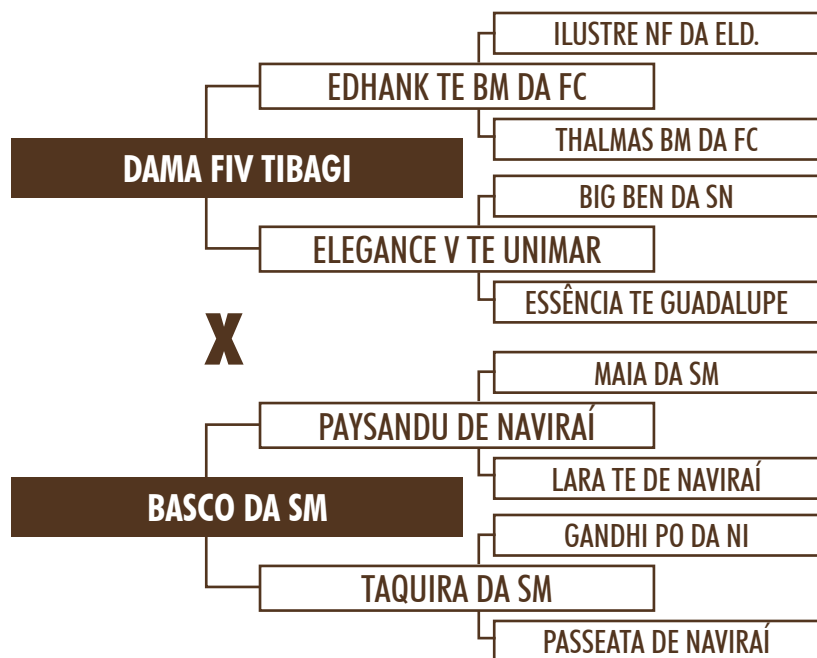
Antonio Paulo Abate - APAN.....	Lote 01 ao 04
Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L.....	Lote 05 e 06
Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L / Agropecuária Vila dos Pinheiros	Lote 07
FLORIDA IV: Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L / Casa Domingos Agropecuária - Murilo e Antônio Domingos	
CHAKKIRA: Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L / Silvestre Coelho Filho - Nelore Mara Móveis	Lote 08
José Olavo Borges Mendes - VRJO	Lote 09
José Olavo Borges Mendes - VRJO / Antonio Paulo Abate - APAN	Lote 10
José Olavo Borges Mendes - VRJO / Agropecuária Rio Arataú	Lote 11
José Olavo Borges Mendes - VRJO	Lote 12
RM Nelore - Reinaldo e Marcia Caravellas / Cláudia Tosta Junqueira - Nelore CTJ	Lote 13
RM Nelore - Reinaldo e Marcia Caravellas.....	Lote 14 ao 16

CONVIDADOS

Agro Vila Real	Lote 17
Agropecuária J. Faria	Lote 18
Cond. BRIZA XIV: Ariel Cardoso Gaiolli - Fazenda Arco Verde / Grupo Camargo / Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária	Lote 19
Cond. DÁDIVA: Bruno Abreu Leão / Rima Agropecuária	Lote 20
Cond. DINDA: Grupo Carthago / Jorge Sayed Picciani e Filhos - Grupo Monte Verde / Nelore Heringer - Dalton Dias Heringer	Lote 21
Cond. GRADDY: Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária / Silvestre Coelho Filho - Nelore Mara Móveis / Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L	Lote 22
Cond. MARLIN XI: Grupo Ciavena - Nelore Aud / Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino Ltda / Nelore Lince - César Tomé Garetti	Lote 23
Cond. NOANDHA: Edson Luiz Benedetti Rosa / Nelore RFA - José Antônio Furtado	Lote 24
Cond. RUSTA: Nelore Atlas - Gilmar e Valmir Di Giorge / Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L.....	Lote 25
Cond. TRATTORIA: Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco / Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco	Lote 26
Cond. VILLA I: Agropecuária Mafra - Carlos Alberto Mafra Terra / Grupo Golin.....	Lote 27
Dorival Antônio Bianchi - Fazenda Porto Seguro	Lote 28
HRO Empreendimentos - Sylvio Propheta.....	Lote 29
João Carlos Di Genio	Lote 30

DAMA FIV TIBAGI X BASCO DA SM

PREV. PARTO: JANEIRO/15 • RECEP.: A7845



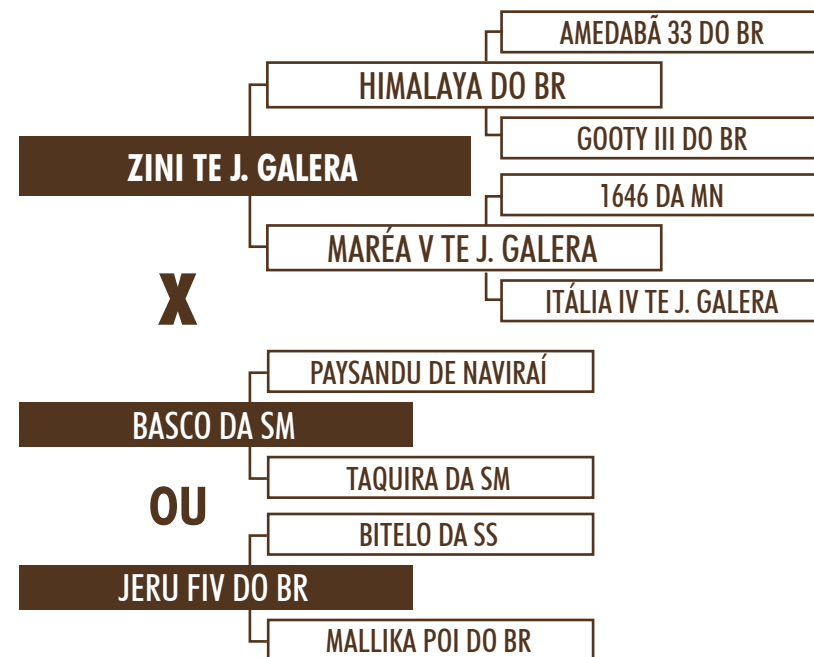
Doadora comprida, com bom revestimento muscular, bonita caracterização racial e muita habilidade materna. Filha direta da grande doadora ELEGANCE V TE UNIMAR, portanto descendente da matriarca ESSÊNCIA TE GUADALUPE, genética altamente valorizada no mercado atual. Representa a terceira geração de consagradas doadoras: HIERARCA ED ARROJO TE, ESSÊNCIA TE GUADALUPE e ELEGANCE V TE UNIMAR.

a p a n - A Genética Forte do Nelore

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ZINI TE J. GALERA X BASCO DA SM ou JERU FIV DO BR

PREV. PARTO: BASCO: JANEIRO/15 • JERU: NOVEMBRO/14 • RECEP.: BASCO: A7861 • JERU: 3596



ZINI TE J. GALERA representa fielmente o trabalho inovador e arrojado do saudoso amigo e grande criador Helder Galera. Doadora de linda caracterização racial, com carcaça moderna e precoce, muita fertilidade e funcionalidade.

Filha direta de uma das mais importantes doadoras do criatório J. Galera: MAREÁ V TE J. GALERA com o genearca HIMALAYA DO BR. Importante refrescamento de sangue que evidencia grande resultado em agregar a genética da ESPANHOLA J. GALERA, ITALIA IV TE J. GALERA, MAREÁ V TE J. GALERA e HIMALAYA DO BR.

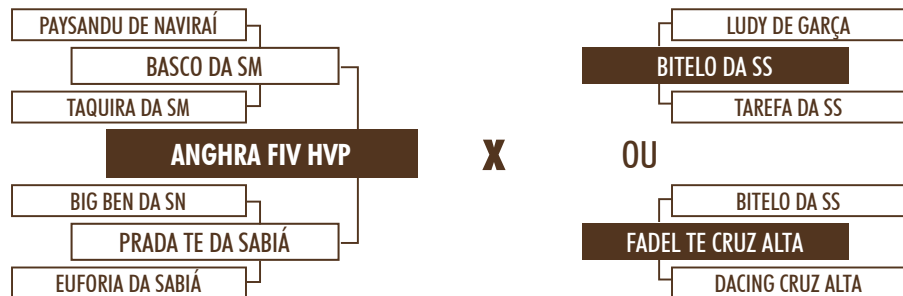
a p a n - A Genética Forte do Nelore

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Antonio Paulo Abate - APAN

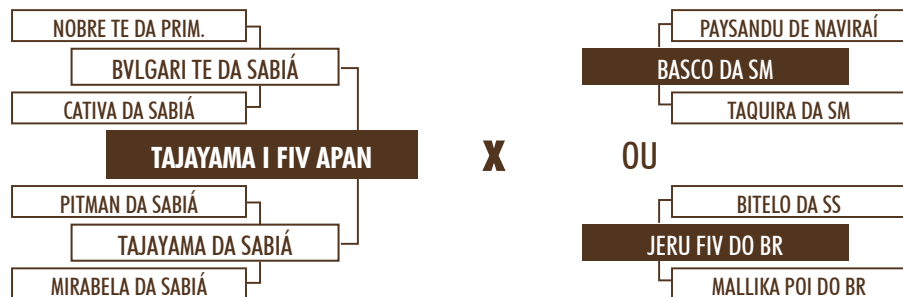
ANGHRA FIV HVP
X
BITELO DA SS ou FADEL TE CRUZ ALTA

PREV. PARTO: BITELO: NOVEMBRO/14 • FADEL: FEVEREIRO/15 • RECEP.: BITELO: 3572 • FADEL: 3225



TAJAYAMA I FIV APAN
X
BASCO DA SM ou JERU FIV DO BR

PREV. PARTO: BASCO: FEVEREIRO/15 • JERU: MARÇO/15 • RECEP.: BASCO: MR6740 • JERU: R2899



Em um único lote encontramos a genética mais importante da Seleção Sabiá: PRADA TE SABIÁ e TAJAYAMA DA SABIÁ.

TAJAYAMA DA SABIÁ é Bi Campeã do Ranking Nacional Melhor Matriz, além de ter consagrado a Seleção Kubera como Tri Campeã do Ranking Nacional Melhor Criador e Expositor, sendo hoje uma raridade no mercado atual. PRADA TE DA SABIÁ é matriz e doadora provadíssima e consequentemente uma das genéticas mais valorizadas e requisitadas da Seleção Sabiá.

Verdadeiramente uma oportunidade ímpar de genética altamente provada que Seleção Apan disponibiliza.

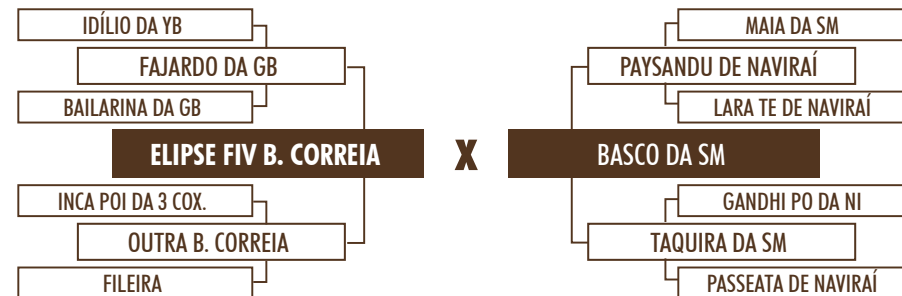
a p a n - A Genética Forte do Nelore

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Antonio Paulo Abate - APAN

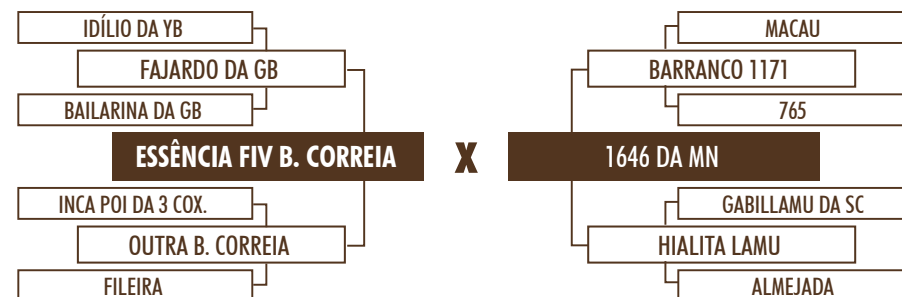
ELIPSE FIV B. CORREIA
X
BASCO DA SM

PREV. PARTO: FEVEREIRO/15 • RECEP.: L5998



ESSÊNCIA FIV B. CORREIA
X
1646 DA MN

PREV. PARTO: FEVEREIRO/15 • RECEP.: L5930



ELIPSE FIV e ESSÊNCIA FIV são irmãs próprias da inquestionável VALA B. CORREIA. (Talvez a mais importante Matriz Modelo Expozebu de todos os tempos). Genética da grande matriarca da Seleção Barros Correia: OUTRA B. CORREIA e do genearca FAJARDO DA GB. ELIPSE FIV foi por duas vezes recordista de leilão. ESSÊNCIA FIV foi um dos destaques do Leilão Guadalupe 2007. Ambas são doadoras provadas na Seleção Apan, com progênie diferenciada, comercializando sua genética através de produtos e embriões para os mais exigentes e tradicionais criatórios: Zamlutti Agropecuária, Clenon de Barros Loyola Filho, Irmãos Barros Correia, Altamiro Puccini, dentre outros.

a p a n - A Genética Forte do Nelore

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



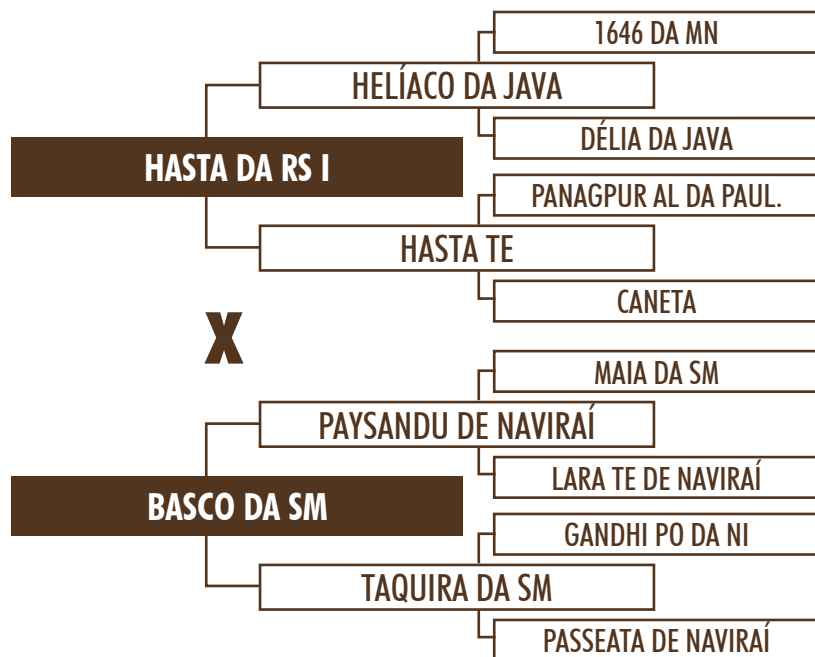
PRENHEZ

LOTE 05

Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L

HASTA DA RS I X BASCO DA SM

PREV. PARTO: MARÇO/15



Destaque absoluto!!!

HASTA DA RS I é simplesmente um canhão de doadora!!!

Eleita pelos mais respeitados técnicos da raça Nelore, como sendo a melhor filha da HASTA TE com o HELÍACO DA JAVA.

Raça, feminilidade, estrutura invejável, carcaça volumosa e fertilidade.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



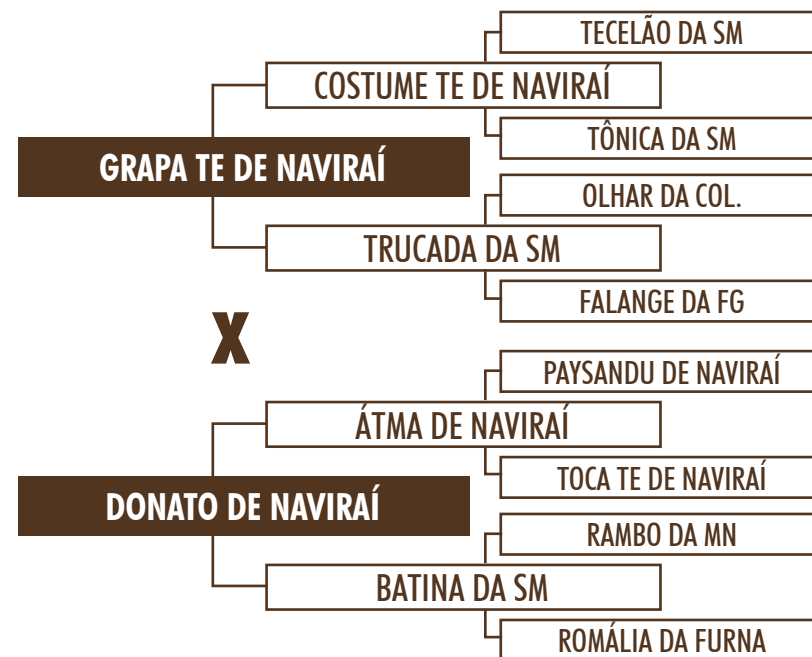
PRENHEZ

LOTE 06

Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L

GRAPA TE DE NAVIRAÍ X DONATO DE NAVIRAÍ

PREV. PARTO: MARÇO/15



Doadora que evidencia todas as características do Nelore Moderno.

Beleza racial, estrutura forte e carcaça volumosa, aliados à genética de muita funcionalidade.

Irmã dos touros de central: GAFAR DE NAVIRAÍ e ERUG DE NAVIRAÍ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

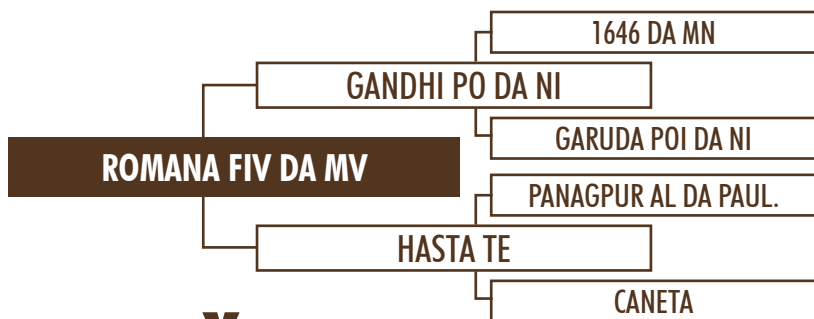


LIVRE ACASALAMENTO

LOTE 07

Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L / Agropecuária Vila dos Pinheiros

ROMANA FIV DA MV X LIVRE ACASALAMENTO



X

LIVRE ACASALAMENTO

Eleita pelos principais técnicos da raça Nelore, a principal filha da HASTA TE. Impressiona pela estrutura e volume de carcaça, bem como na produção ímpar! Filhas de destaque em diversos plantéis. No Leilão do Adir 2013, sua filha com o FAJARDO DA GB, da Ourofino Agronegócio foi o grande destaque do remate.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



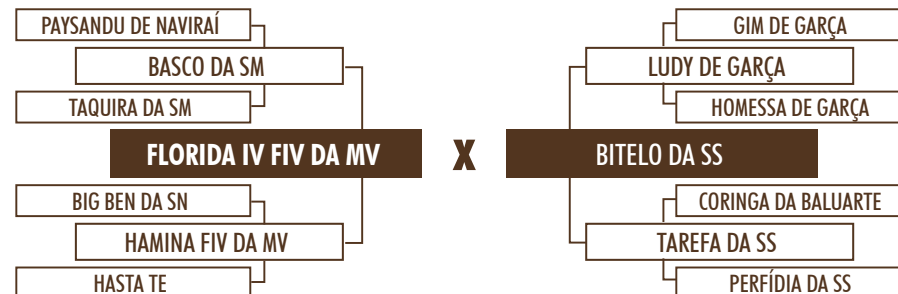
DUPLO DE PRENHEZ

LOTE 08

FLORIDA IV: Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L / Casa Domingos Agropecuária - Murilo e Antônio Domingos
CHAKKIRA: Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L / Silvestre Coelho Filho - Nelore Mara Móveis

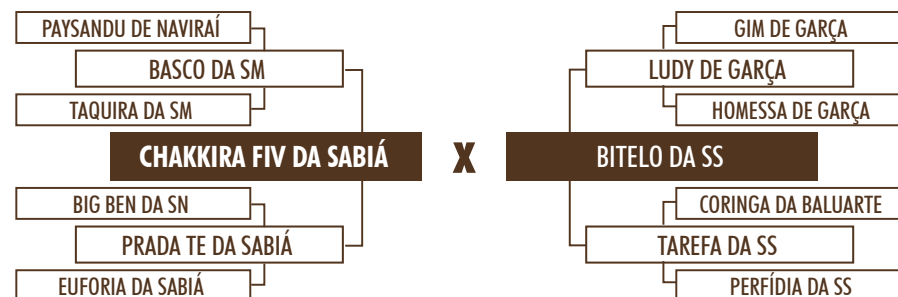
FLORIDA IV FIV DA MV X BITELO DA SS

PREV. PARTO: SETEMBRO/14



CHAKKIRA FIV DA SABIÁ X BITELO DA SS

PREV. PARTO: MARÇO/15

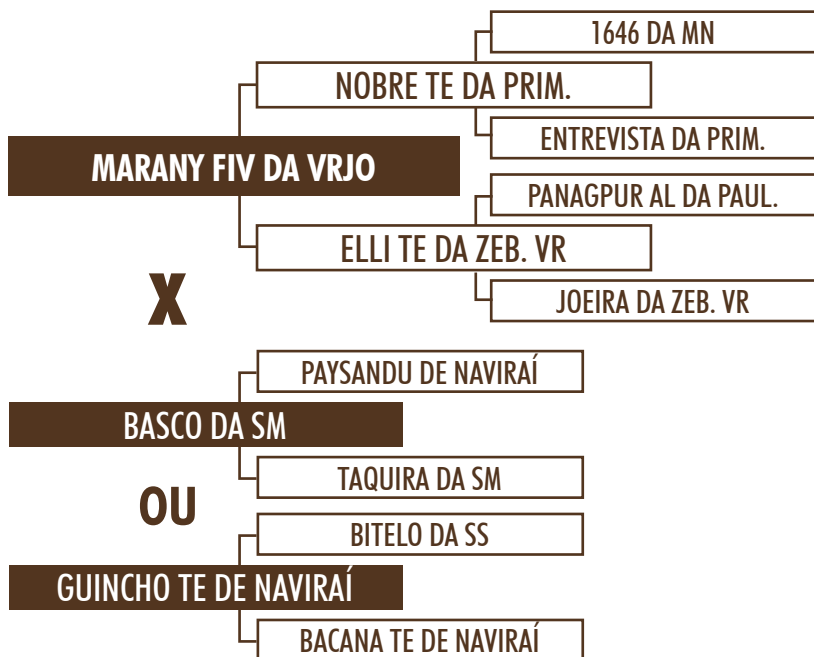


FLORIDA IV: Doadora destaque. Filha da HAMINA FIV DA MV, doadora recorde da raça Nelore! Racialmente perfeita, com porte impressionante e habilidade materna que enche os olhos de qualquer selecionador.
CHAKKIRA: PRADA!!! Uma das mais belas filhas da PRADA TE DA SABIÁ. Doadora destaque no Leilão Sabiá 2014. É uma das promessas de produção devido a sua beleza e porte diferenciado.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

MARANY FIV DA VRJO X BASCO DA SM ou GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

PREV. PARTO: BASCO: ABRIL/15 • GUINCHO: DEZEMBRO/14



Doadora jovem em acasalamento muito moderno. Filha do NOBRE TE DA PRIM., na também importante doadora ELLI TE DA ZEB. VR., que vai a famosa JOEIRA DA ZEB. VR. Matriz de muita beleza racial, excelente fertilidade e produtividade.

Acasalamento com o BASCO DA SM, touro que tem produzido animais de alto padrão em caracterização racial, com iABCZ de 7,93 e muita qualidade genética, estrutural e muscular. Um dos touros mais usados na raça em razão da qualidade da sua carcaça e pela opção de sangue.

DEP's: TMM(Kg): 0,06 | PD-ED(Kg): 8,53 | PS-ED(Kg): 14,81 | GPD(g/dia): 15,07

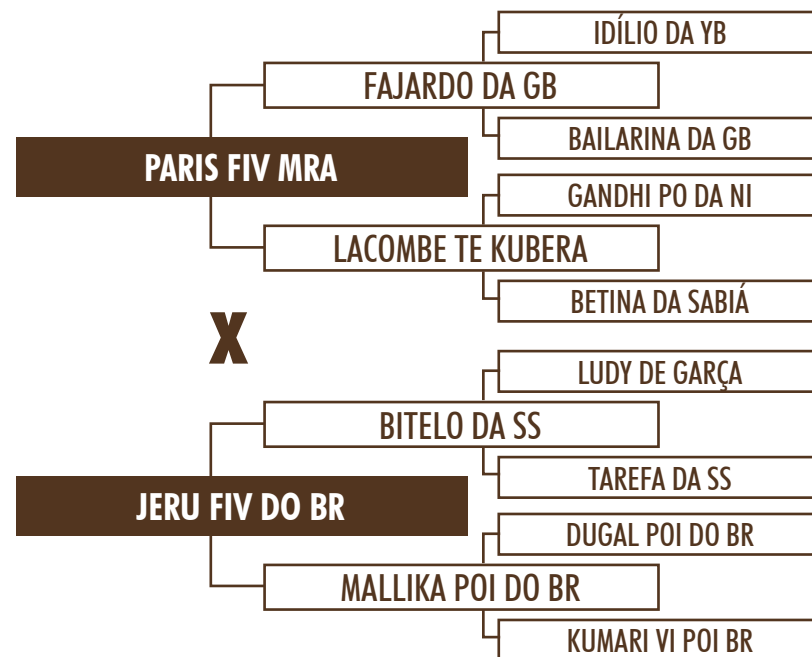
No acasalamento com o GUINCHO TE DE NAVIRAÍ, certeza da produção de ótimos animais que terão iABCZ de 8,66 e muita qualidade genética, estrutural e muscular.

DEP's: TMM(Kg): 2,27 | PD-ED(Kg): 8,17 | PS-ED(Kg): 13,84 | GPD(g/dia): 7,71

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PARIS FIV MRA X JERU FIV DO BR

PREV. PARTO: MARÇO/15 • RECEP.: R2792



Doadora Top 5%, PMGZ - iABCZ 13,32.

Comprovando toda sua qualidade fenotípica e produtiva, foi recordista por duas vezes: 5º Leilão BM Cedro 2008, e após 06 anos no Leilão Elite Ribalta 2014.

Possui 64 filhos registrados na ABCZ, já produziu animais de pista como: MANTRA FIV IPÊ OURO e CHARLÔ FIV DA SABIÁ, já comercializou uma progênie de pista na Bolívia em 2013.

Representante da genética do FAJARDO DA GB, GANDHI PO DA NI, LABOMBE TE KUBERA, BETINA DA SABIÁ e TAIBHARA DA SABIÁ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



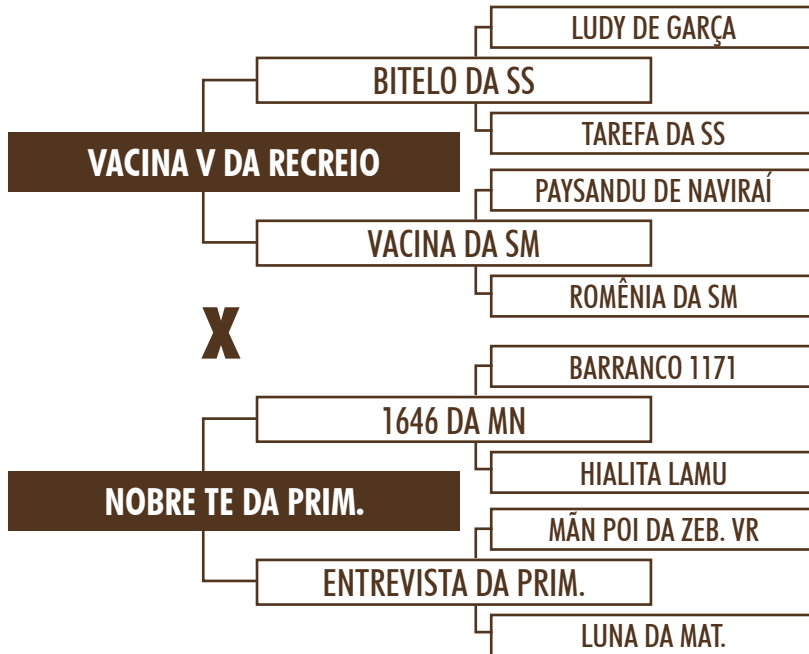
PRENHEZ

LOTE 11

José Olavo Borges Mendes - VRJO / Agropecuária Rio Arataú

VACINA V DA RECREIO X NOBRE TE DA PRIM.

PREV. PARTO: SETEMBRO/14



Muita raça e funcionalidade numa fêmea excepcional. VACINA V impressiona por sua beleza, feminilidade e caracterização racial e excelente conformação de carcaça. Filha do BITELO DA SS na também importante doadora VACINA DA SM, que é uma das grandes matriarcas da raça.

Acasalamento com o NOBRE TE DA PRIM., um dos touros mais importantes da Seleção VRJO e da seleção do Nelore Nacional pela qualidade de sua progênie em fertilidade, características raciais e de produção. Números bastante significativos em sua régua de DEP's, resumidos por iABCZ de 14,82 e TOP 3.0%. Sucesso garantido.

DEP's: TMM(Kg): 2,16 | PD-ED(Kg): 9,42 | PS-ED(Kg): 16,68 | GPD(g/dia): 22,25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



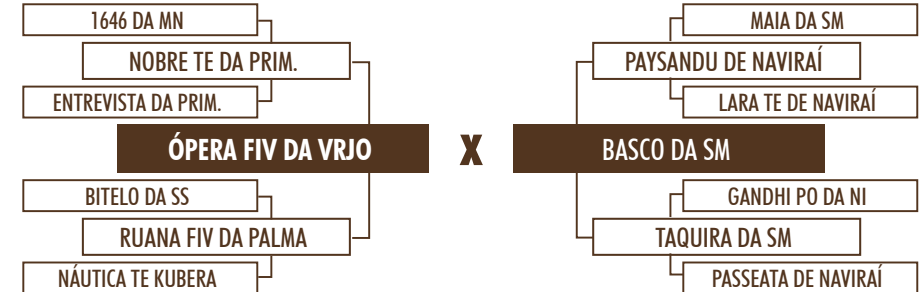
LIVRE ESCOLHA

LOTE 12

José Olavo Borges Mendes - VRJO

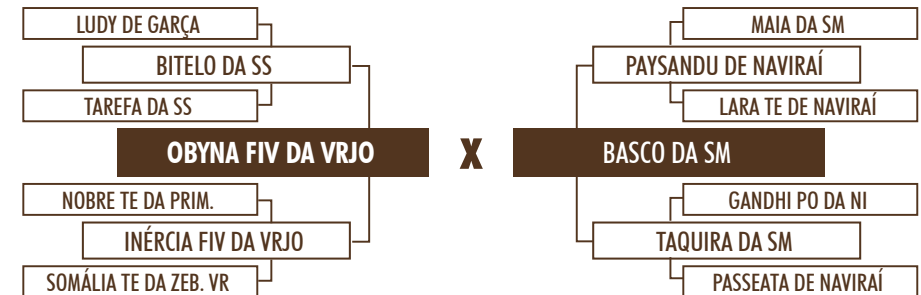
ÓPERA FIV DA VRJO X BASCO DA SM

PREV. PARTO: ABRIL/15



OBYNA FIV DA VRJO X BASCO DA SM

PREV. PARTO: DEZEMBRO/14



ÓPERA FIV DA VRJO: Jovem doadora que apresenta excelente estrutura corporal, ossatura, arqueamento de costelas, pigmentação firme, além de ser muito bem caracterizada racialmente. Filha do NOBRE na também importante doadora RUANA FIV DA PALMA, filha da NAÚTICA TE KUBERA, uma das melhores filhas da BETINA DA SABIÁ, representa a qualidade das doadoras da VRJO.

Acasalada com o BASCO DA SM, é certeza da produção de animais valorosos que terão iABCZ de 10,49 e muita qualidade fenotípica.

DEP's: TMM(Kg): -0,04 | PD-ED(Kg): 10,16 | PS-ED(Kg): 17,94 | GPD(g/dia): 17,04

OBYNA FIV DA VRJO: É mais uma nova doadora que traz a importante genética do reprodutor BITELO DA SS. Neta do NOBRE na importante doadora INÉRCIA, que vai a formidável JARINA DA ZEB. VR. Qualidade genética, beleza racial, extrema fertilidade e produtividade.

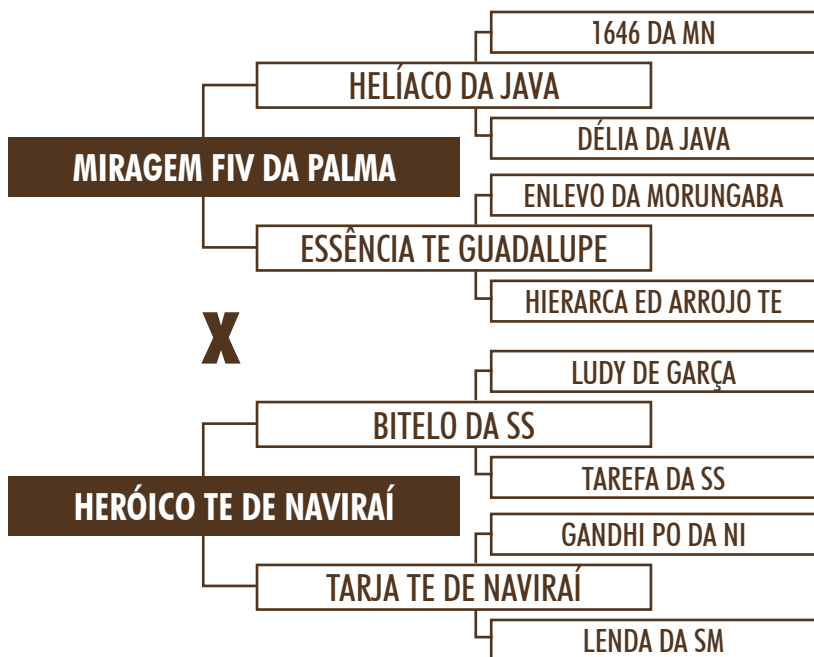
Acasalamento com o BASCO DA SM que atualmente, é pai de grandes destaques de pista em vários criatórios da raça Nelore. Se mostra muito interessante pela régua de DEP's com iABCZ de 7,57. Certeza de produto altamente consistente quanto a sua genética e qualidade de progênie de seus genealogs.

DEP's: TMM(Kg): -0,33 | PD-ED(Kg): 9,7 | PS-ED(Kg): 14,73 | GPD(g/dia): 13,82

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

RM Nelore - Reinaldo e Marcia Caravellas / Cláudia Tosta Junqueira - Nelore CTJ

MIRAGEM FIV DA PALMA X HERÓICO TE DE NAVIRAÍ



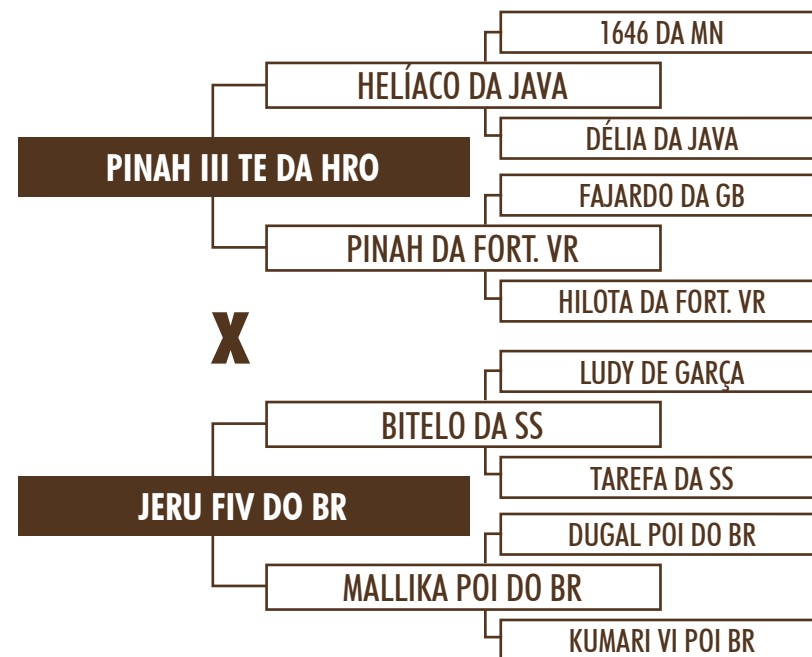
Doadora dos planteis RM Nelore e Cláudia Tosta Junqueira.
 MIRAGEM dispensa os comentários quanto a sua produção com o acasalamento ofertado.
 Com o HERÓICO, MIRAGEM produziu RAINHA I JWW comercializada no Leilão do Copa em 33% de suas cotas por R\$120.000,00 e foi Campeã Bezerra Expoinel RJ. MIRAGEM também produziu com HERÓICO, HAMIN FIV VRI, 1º Prêmio Bezerra ExpoBauru 2014.
 A prenhez que falta no seu plantel!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

RM Nelore - Reinaldo e Marcia Caravellas

PINAH III TE DA HRO X JERU FIV DO BR

PREV. PARTO: SETEMBRO/14 • RECEP.: X23



Suas filhas são destaques nas pistas. Sua filha BROMÉLIA TE BAR e ABBY TE BAR são campeãs e recordistas de preço.
 BROMÉLIA TE BAR (PINAH x JERU): Jovem doadora do Plantel RM Nelore e Fazenda Baronesa. Campeã Fêmea Jovem Bauru 2013; Grande Campeã Dores do Indaia 2013; Grande Campeã Superagro 2013; 1º Prêmio Novilha Maior Expozebu 2013; Campeã Novilha Maior Londrina 2013; Campeã Novilha Maior Uberaba 2013 e Campeã Bezerra Ourinhos 2012.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



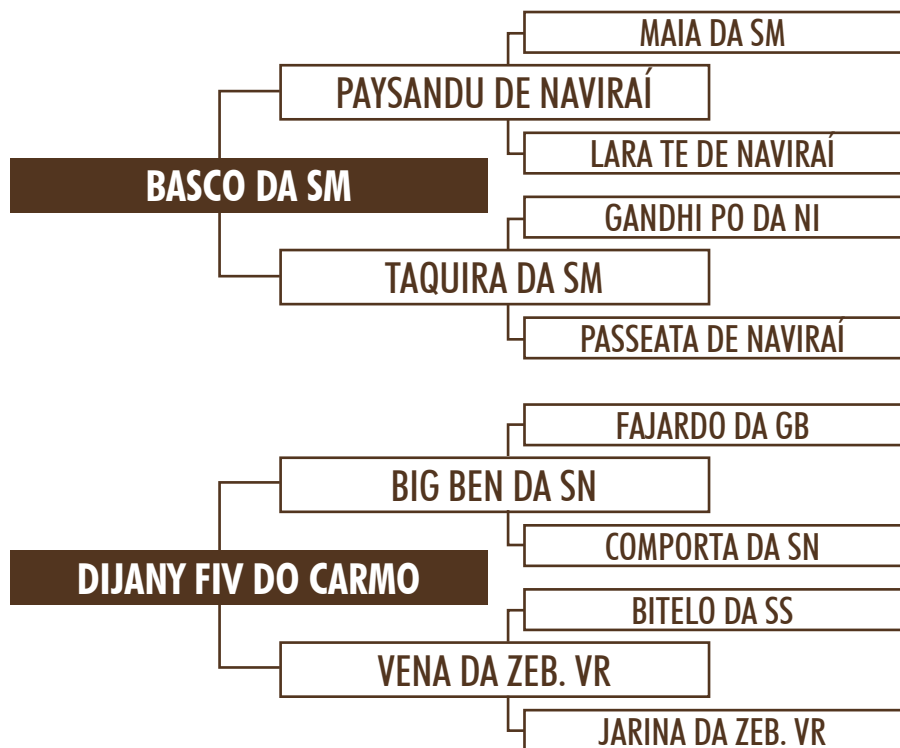
ANIMAL
LOTE 15

RM Nelore - Reinaldo e Marcia Caravellas

50%
À VENDA

VENA DA RM

RG: RMNA 546 • NASC.: 20/2/2014 • SEXO: FÊMEA



Ponderal: 1.476 g/dia

Filha de recordista!!! VENA DA RM vem para fazer história nas pistas e nos grandes leilões. Herdou o nome de sua avó, VENA DA ZEB. VR. Sua mãe foi recordista do Leilão Terras do Nelore 2013.

Sua beleza racial, estrutura e genética a colocam como uma forte bezerra a ser batida nas pistas do Ranking 2014/2015.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



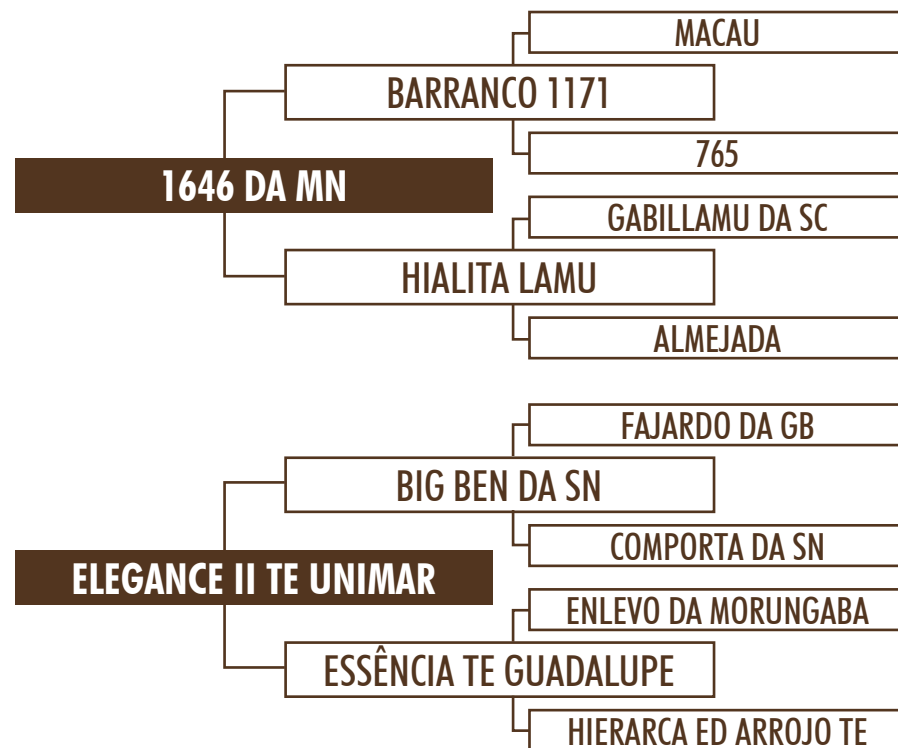
ANIMAL
LOTE 16

RM Nelore - Reinaldo e Marcia Caravellas

50%
À VENDA

ELEGANCE DA RM

RG: RMNA 521 • NASC.: 19/12/2013 • SEXO: FÊMEA



Maravilhosa!!!

Filha direta da Grande Matriz ELEGANCE II TE UNIMAR, detentora de recordes como: Medalha de Ouro do Ranking 2005/2006; Grande Campeã Nacional Expozebu 2006; Filha da Campeã Nacional ESSÊNCIA TE GUADALUPE e irmã da Grande Campeã Nacional Expozebu 2007, DÁLIA TE; além de ter sido vendida por 2,1 milhões de reais.

ELEGANCE DA RM dispensa comentários, com um racial ímpar e uma família nobre, ela será destaque nos palcos por onde passar.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

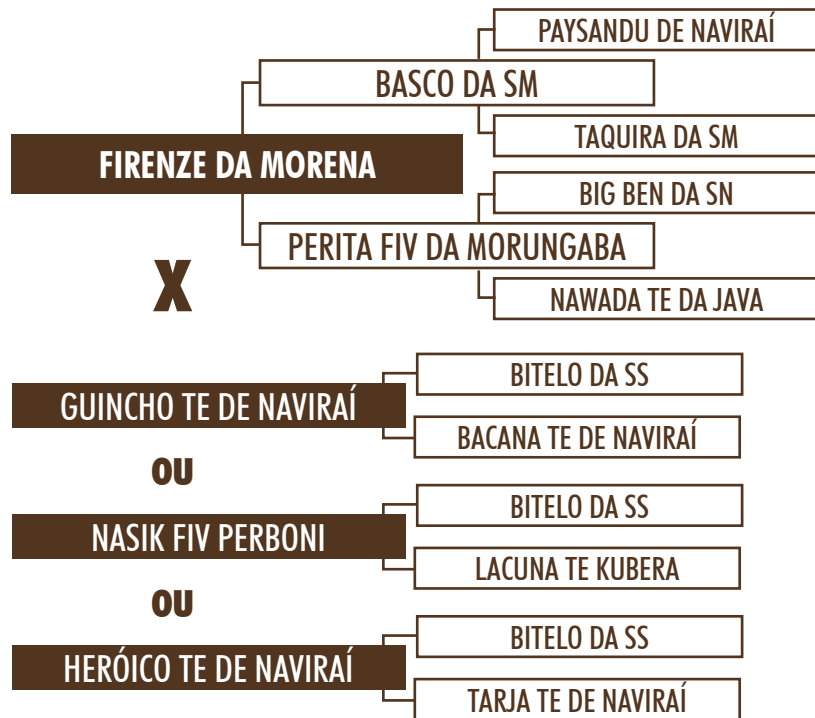
PRENHEZ

LOTE 17

Agro Vila Real

FIRENZE DA MORENA X GUINCHO ou NASIK ou HERÓICO

PREV. PARTO: GUINCHO • NASIK • HERÓICO: OUTUBRO/14



FIRENZE DA MORENA é filha da grande matriz PERITA FIV DA MORUNGABA. Uma das principais doadoras da Vila Real, vem produzindo destaques para o time de pista. Com o HEROICO produziu a LUCCHI FIV VRI DA VILA REAL, 1º Lugar Novilha Menor Expozebu 2014 e 1º Lugar Novilha Menor Ourinhos 2014, foi ainda, destaque do Leilão HRO. Com o BITELO produziu a HALANAH FIV VRI VILA REAL, grande promessa para esta Expoinel.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

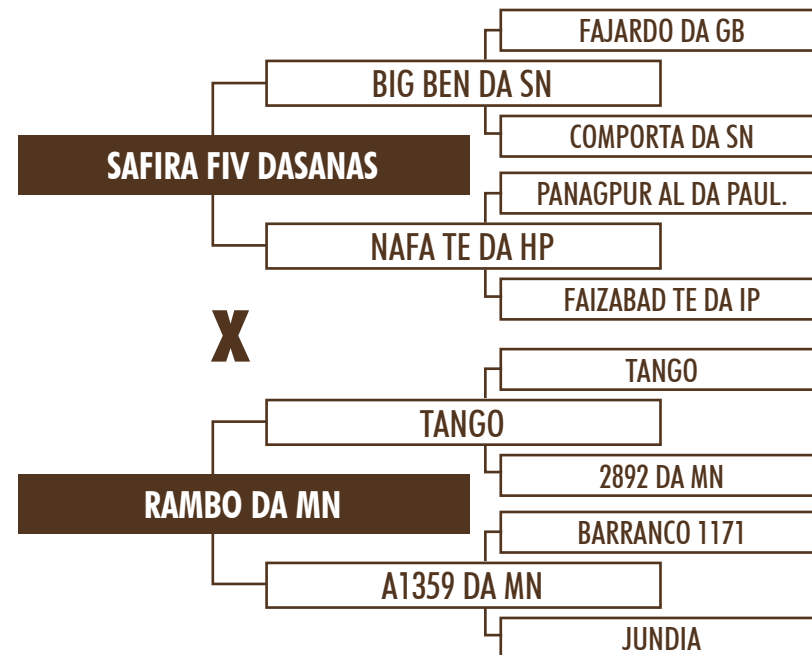
PRENHEZ

LOTE 18

Agropecuária J. Faria

SAFIRA FIV DASANAS X RAMBO DA MN

PREV. PARTO: MARÇO/15 • RECEP: 1048



Show de prenhez!

Já produziu vários animais pista com diversos touros. SAFIRA FIV DASANAS é genética consagrada da família RIYAZA DA SABIÁ.

Por sua expressão racial e principalmente por sua produção, recusamos diversos convites de grandes leilões para sua venda. Sua filha RUBI FIV J. FARIA foi Campeã Novilha Maior Jales e Araçatuba 2014, foi arrematada no Leilão Rima Weekend 2014 por R\$ 336.000,00 pelos criadores Rima Agropecuária e Roberto Bavaresco.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

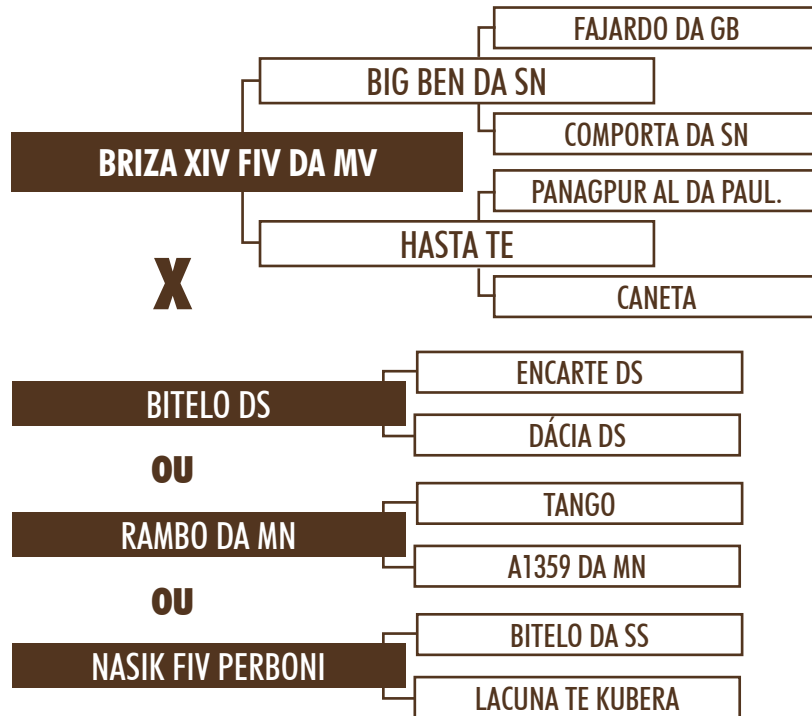
PRENHEZ

LOTE 19

Cond. BRIZA XIV: Ariel Cardoso Gaiolli - Fazenda Arco Verde / Grupo Camargo / Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

BRIZA XIV FIV DA MV X BITELO DS ou RAMBO ou NASIK

PREV. PARTO: BITELO DS: ABRIL/15 • RAMBO: JANEIRO/15 • NASIK: MARÇO/15



Família HASTA TE!!!
 BRIZA XIV FIV DA MV é filha do BIG BEN DA SN com a grande doadora HASTA TE, portanto, é irmã própria da HAMINA FIV DA MV.
 Matriz com uma caracterização racial muito boa e carcaça moderna, como se deve ser o Nelore Produtivo.
 Colocamos hoje a venda sua prenhez com a opção de acasalamento:
 - BITELO DS para Abril/15
 - RAMBO para Janeiro/15
 - NASIK para Março/15
 Com certeza produzirá uma linda bezerra da família produtiva HASTA TE.
 iABCZ: 11,54 | TOP: 6%

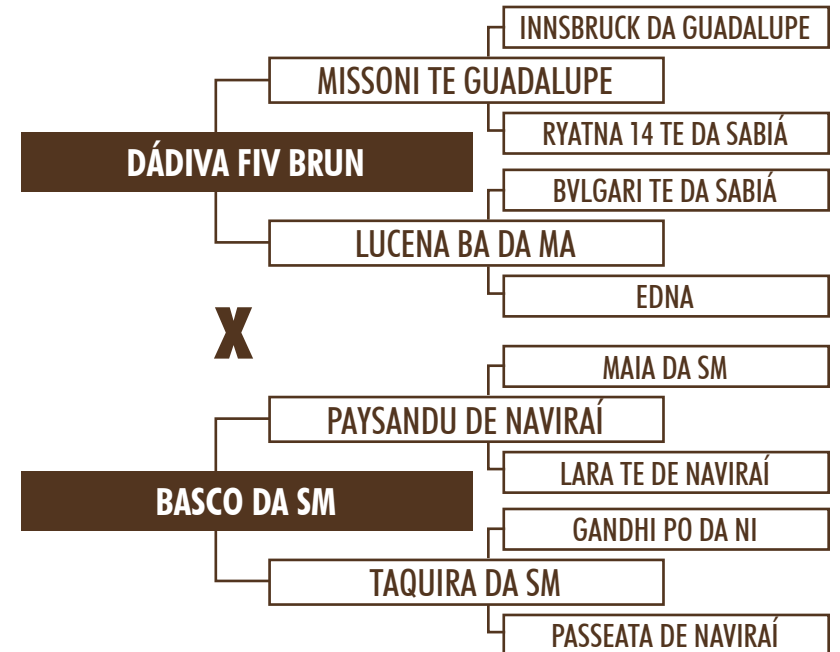
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PRENHEZ

LOTE 20

Cond. DÁDIVA: Bruno Abreu Leão / Rima Agropecuária

DÁDIVA FIV BRUN X BASCO DA SM



Rês mult campeã pelo time principal da Rima. Foi Campeã Fêmea Adulta Goiânia, 1º Prêmio Expozebu 2014 e Expoinel 2013 e Reservada Campeã Novilha Maior Rio Verde.
 DÁDIVA é uma matriz com carcaça muito bonita e que foi adquirida no Leilão Noite dos Campeões. É filha do raçador MISSONI TE GUADALUPE e também irmã do Reservado Campeão Junior Menor Expozebu 2013, GANACHE FIV DB.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

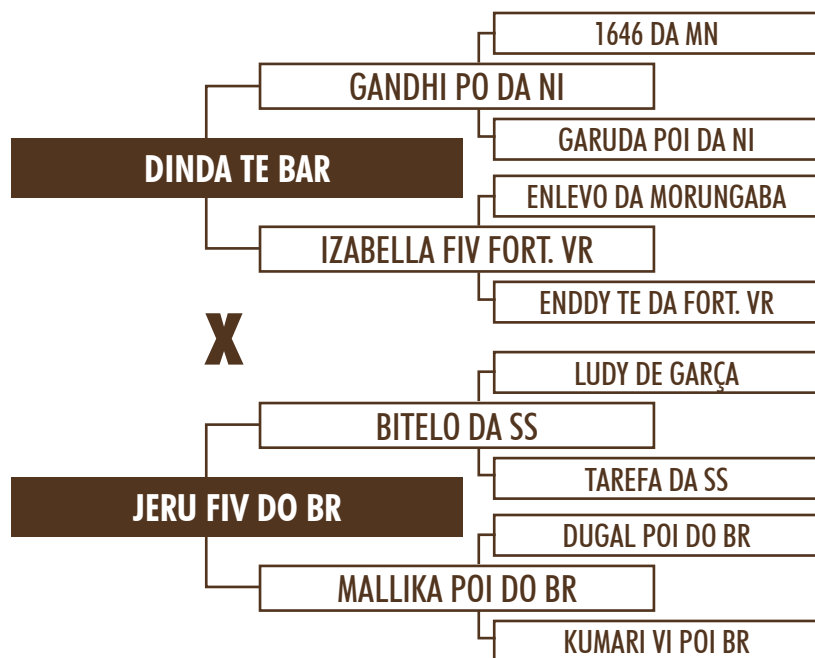
PRENHEZ

LOTE 21

Cond. DINDA: Grupo Carthago / Jorge Sayed Piciani e Filhos - Grupo Monte Verde / Nelore Heringer - Dalton Dias Heringer

DINDA TE BAR X JERU FIV DO BR

PREV. PARTO: MAIO/15



DINDA é sem dúvida uma das principais filhas da grande IZABELLA FIV FORT. VR. Foi destaque absoluto no Leilão do Copa! Já se comprovou como doadora produzindo a IZABELLA FIV CARTHAGO, que hoje está no time do Nelore Colorado!

Acasalada com o JERU, teremos um acasalamento clássico nas pistas do país, JERU em vaca GANDHI!

Boa sorte ao comprador e aguarde a sua bezerra de pista!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

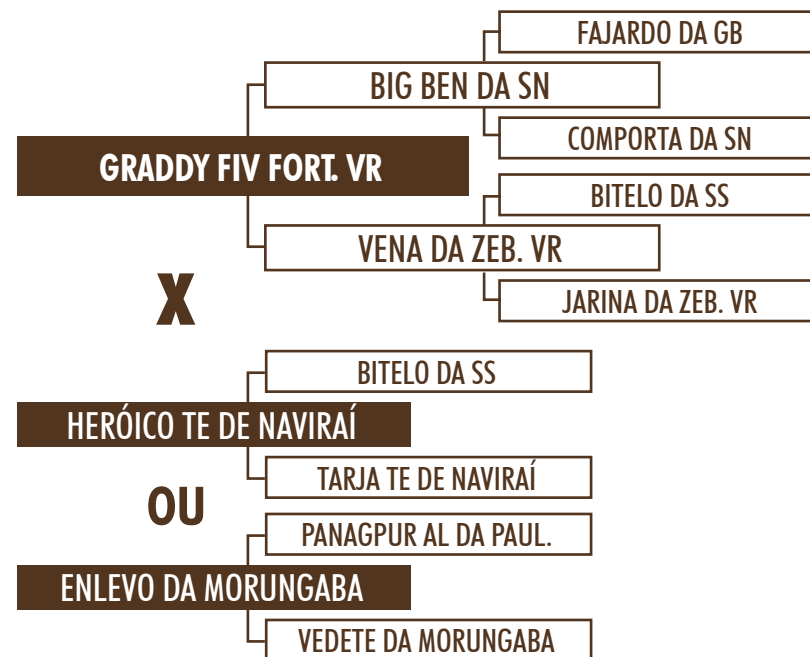
PRENHEZ

LOTE 22

Cond. GRADY: Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária / Silvestre Coelho Filho - Nelore Mara Móveis / Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L

GRADY FIV FORT. VR X HERÓICO TE DE NAVIRAÍ ou ENLEVO DA MORUNGABA

PREV. PARTO: HERÓICO: MAIO/15 • ENLEVO: MARÇO/15



GRADY é irmã materna de várias recordistas de leilão, como:
ENDDY TE DA FORT. VR: Recordista de preço do Leilão Elo de Raça 2013;
ELFA DA ZEB. VR: Destaque do Leilão Elo de Raça 2012;
FLOR MAAB DA FORT. VR: Destaque do Leilão Noite dos Campeões 2013;
DIJANY FIV DO CARMO: Recordista de comercialização na Expoinel 2013.
Família que também produziu a Reservada Grande Campeã Expozebu 2011, IZABELLA FIV FORT. VR.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PRENHEZ

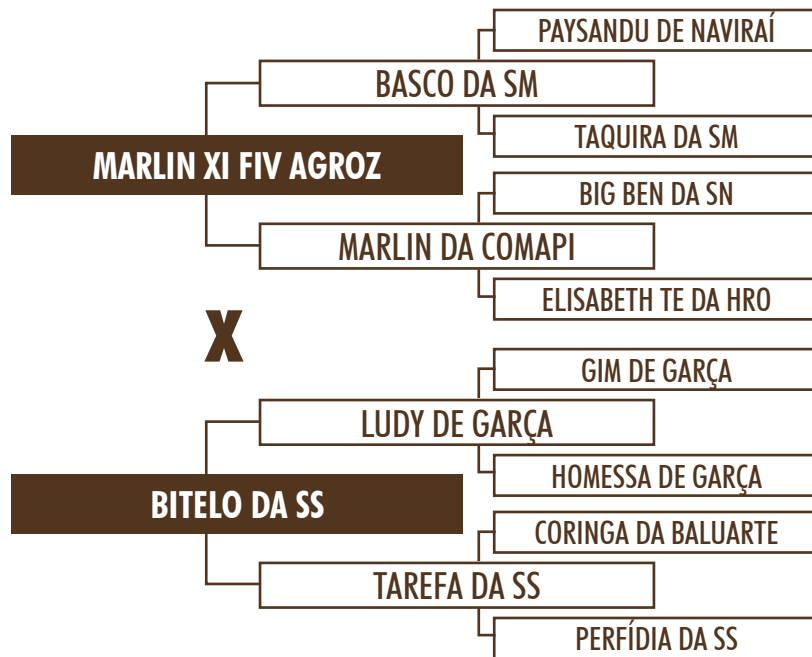
LOTE 23

Cond. MARLIN XI: Grupo Ciavena - Nelore Aud / Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino Ltda / Nelore Lince - César Tomé Garetti

MARLIN XI FIV AGROZ

X BITELO DA SS

PREV. PARTO: ABRIL/15



Excepcional matriz! Com uma carcaça invejável, muito moderna e profunda, e com caracterização racial incomparável. Ganhadora de muitas premiações em pista, sendo Campeã Nacional Fêmea Jovem Expozebu 2013 e Reservada Campeã Vaca Adulta Expozebu 2014.

É filha da MARLIN DA COMAPI, Tri Campeã Nacional, descendente da grande FAVEIRA DA MATA VELHA, uma das melhores fêmeas já criadas pela Seleção Mata Velha.

Família de campeões e produtora de campeões.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

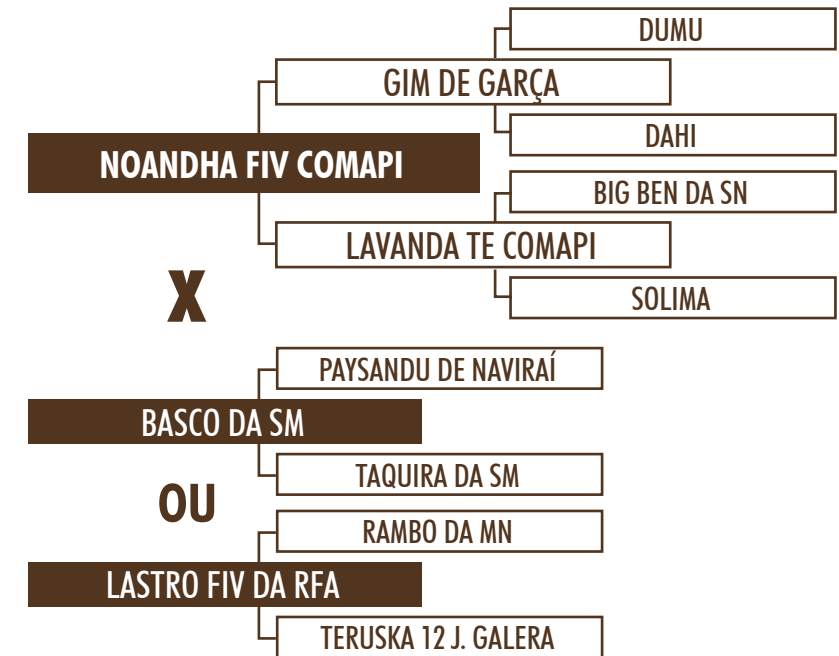
PRENHEZ

LOTE 24

Cond. NOANDHA: Edson Luiz Benedetti Rosa / Nelore RFA - José Antônio Furtado

NOANDHA FIV COMAPI

PREV. PARTO: BASCO • LASTRO: JANEIRO/15



O Nelore RFA e o Nelore Lobo ofertam a prenhez da NOANDHA FIV COMAPI, vaca que impressiona pela qualidade de sua progênie a cada geração. Com o BASCO DA SM produziu:

TEXANA 6 FIV COMAPI, hoje da Fazenda Guadalupe e Agropecuária Vila dos Pinheiros, foi Campeã Novilha Maior Expoinel MG 2012, Campeã Novilha Maior Avaré 2012, Campeã Novilha Maior Goiânia 2012, Reservada Grande Campeã Fernandópolis 2012, 1º Prêmio Vaca Adulta Expoinel MG 2013 e 2º Prêmio Vaca Adulta Avaré 2013.

RBB NOANDHA FIV, hoje do João Aguiar Alvares, foi 1º Prêmio Novilha Maior Expozebu 2014.

BOLÍVIA FIV AMOD: Campeã Bezerra Ourinhos 2014.

Com o LASTRO FIV DA RFA produziu as destacadas PEPITA e PRECIOSA FIV DA RFA, novilhas destaque do atual time de pista do Nelore RFA.

Ofertamos uma prenhez a livre escolha: BASCO DA SM ou LASTRO FIV RFA. Com uma genética dessas, consistente e atual, é só correr para o abraço.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PRENHEZ

LOTE 25

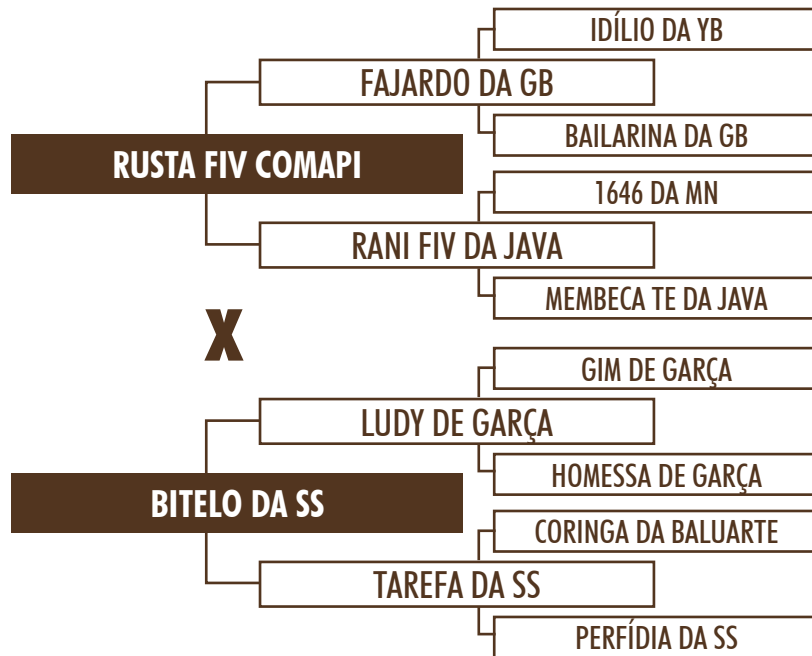
Cond. RUSTA: Nelore Atlas - Gilmar e Valmir Di Giorge / Cássio e Eduardo Lucente - Nelore 2L

RUSTA FIV COMAPI

X

BITELO DA SS

PREV. PARTO: JANEIRO/15



RUSTA FIV COMAPI é uma das melhores filhas da consagrada RANI FIV DA JAVA com o FAJARDO. Dispensa qualquer comentário.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PRENHEZ

LOTE 26

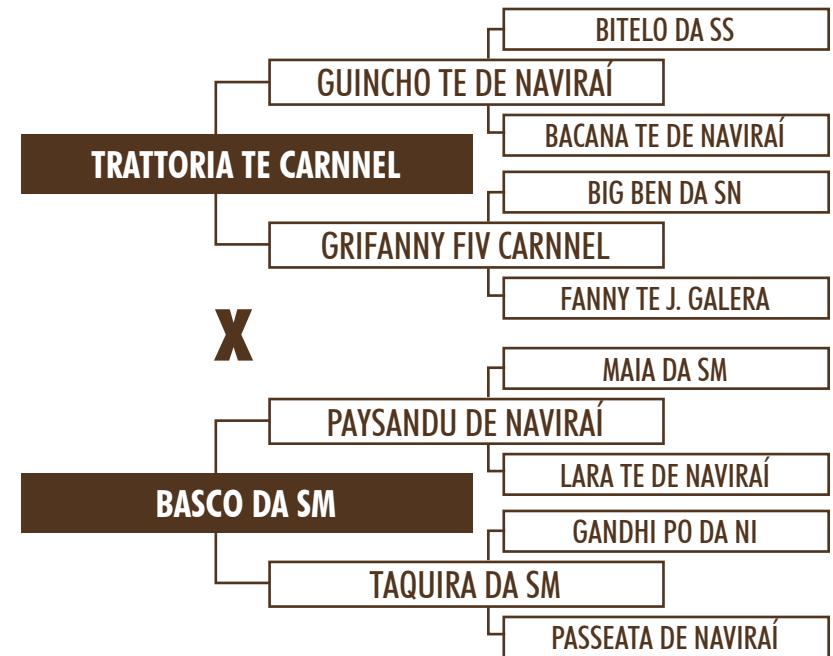
Cond. TRATTORIA: Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco /
Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco

TRATTORIA TE CARNNEL

X

BASCO DA SM

PREV. PARTO: ABRIL/15



TRATTORIA TE CARNNEL é uma belíssima e premiadíssima vaca do time de pista da RS, foi Grande Campeã em todas as pistas que passou.

Nós da RS Agropecuária juntamente com nosso parceiro Clenon de Barros Loyola Filho, temos certeza que a TRATTORIA será uma das mais consagradas doadoras do país, pois já em seu primeiro parto acabou de desmamar uma linda bezerra de pista que se encontra no primeiro time da Agropecuária RS.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

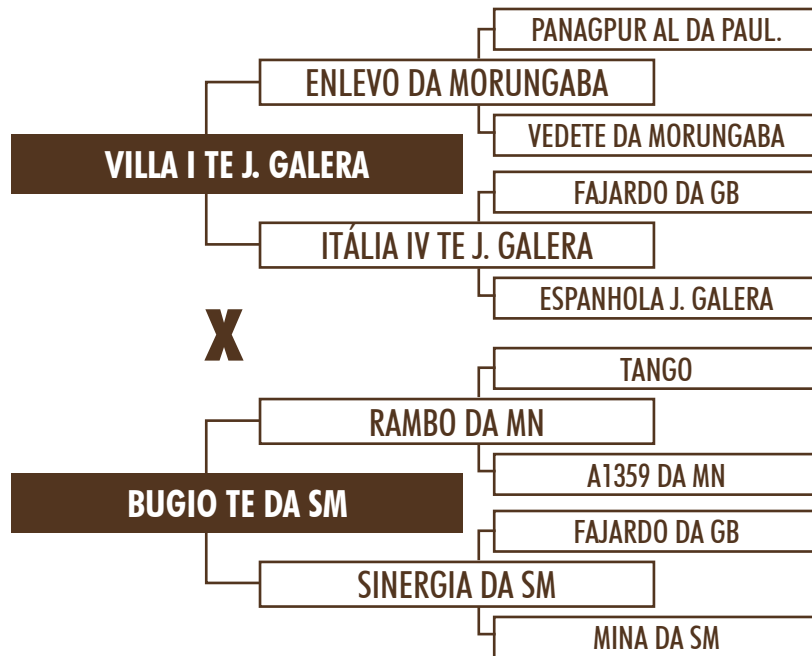
PRENHEZ

LOTE 27

Cond. VILLA I: Agropecuária Mafra - Carlos Alberto Mafra Terra / Grupo Golin

VILLA I TE J. GALERA X BUGIO TE DA SM

PREV. PARTO: ABRIL/15



Linda matriz que vem comprovando ser uma descendente de sua família com produção comprovada.

É ITÁLIA, é ESPANHOLA e é ÓPERA!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

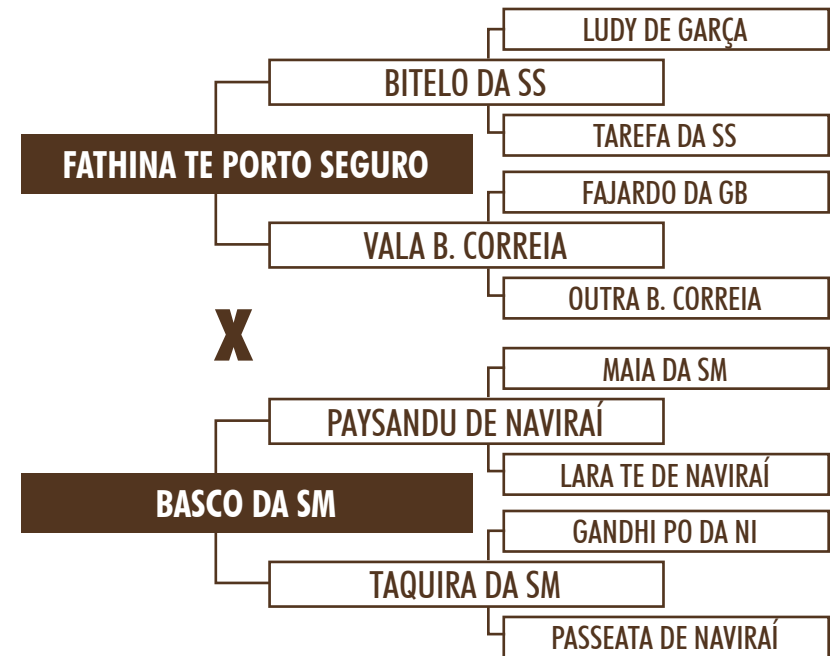
PRENHEZ

LOTE 28

Dorival Antônio Bianchi - Fazenda Porto Seguro

FATHINA TE PORTO SEGURO X BASCO DA SM

PREV. PARTO: FEVEREIRO/15



Onde passou provou qualidade. Nas pistas foi muito bem premiada e agora já se destaca como doadora. Seus filhos: ÍCONE (BASCO), IRAMAIA (GANDHI), LAGHU, Reservado Campeão Bezerra de Avaré, Campeão Junior Menor Fernandópolis, Reservado Campeão Junior Menor, Dourados e Ituverava, e LAWA 3 TE PORTO SEGURO, Campeã Bezerra Avaré, Campeã Novilha Menor Expozebu, Reservada Grande Campeã Expozebu 2014, Grande Campeã Araçatuba, Três Lagoas, Dourados, Rio Verde e Goiânia.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PRENHEZ

LOTE 29

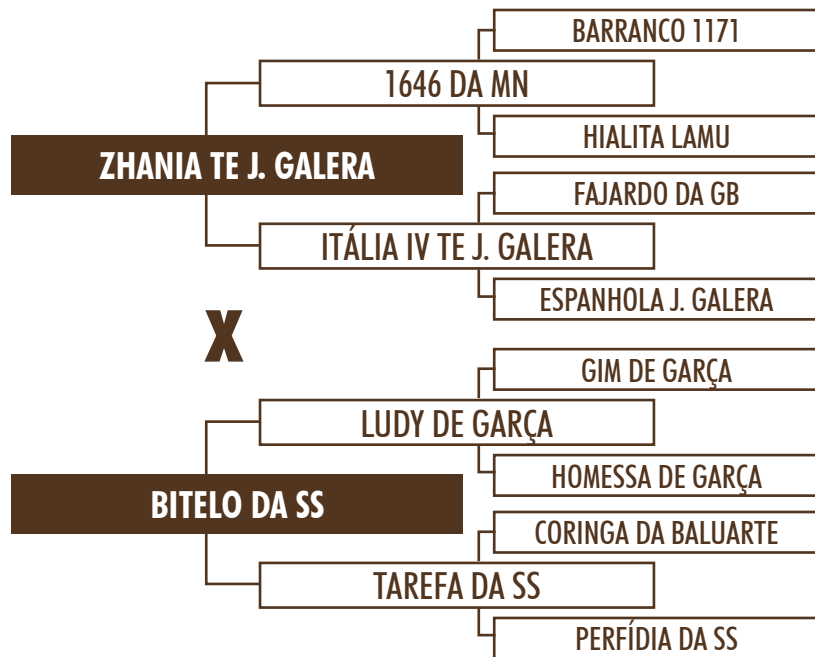
HRO Empreendimentos - Sylvio Propheta

ZHANIA TE J. GALERA

X

BITELO DA SS

PREV. PARTO: MAIO/15



ZHANIA pertence ao time de jovens doadoras da HRO, e já é considerada uma das mais especiais, pois seus primeiros produtos já estão se destacando nas cocheiras da HRO; visto sua filha CONSTANCIA, com o BITELO DA SS, que foi um dos destaques do grande Leilão HRO 25 Anos. Além de ser uma filha da grande matriarca da raça Nelore ITÁLIA IV TE J. GALERA com o 1646 DA MN, irmã das grandes MARÉA's.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PRENHEZ

LOTE 30

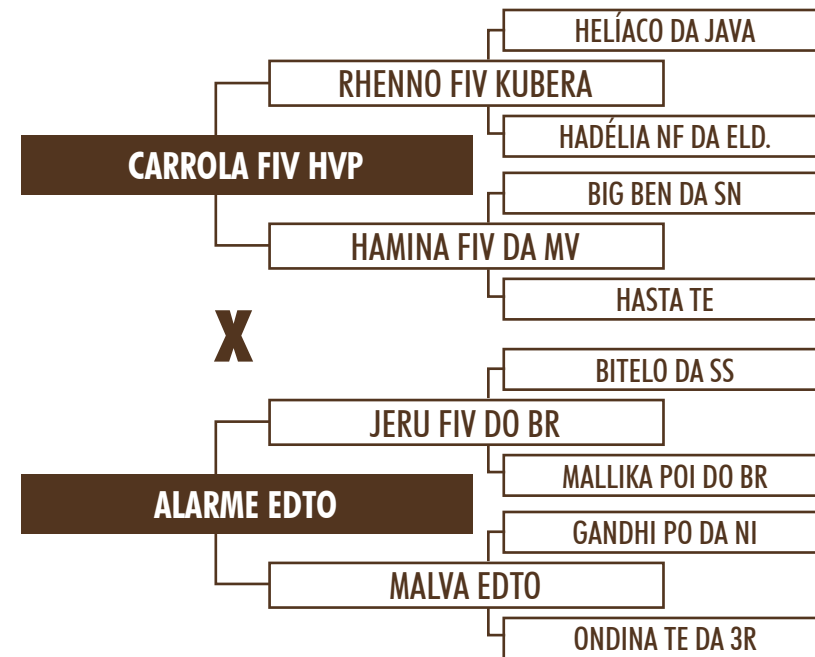
João Carlos Di Genio

CARROLA FIV HVP

X

ALARME EDTO

PREV. PARTO: DEZEMBRO/14 • RECEP.: RZ9887



Uma raridade de prenhez à venda!!!

CARROLA iniciou sua carreira de pista sendo Campeã Bezerra Avaré 2012, e Reservada Campeã Bezerra Expominas 2012.

Seguiu premiando muito bem em todas as exposições das quais participou.

Sua irmã, FLORIDA VIII FIV DA MV foi Campeã Novilha Maior Expozebu 2013, Campeã Novilha Menor Avaré e Expominas 2013, e Reservada Grande Campeã Goiânia 2013.

Sua mãe, HAMINA FIV DA MV foi recorde de prego no Rima Weekend Super Evolution 2013.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda admissíveis.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe

ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de redamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O VENDEDOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas venáveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

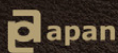
10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



20 DE SETEMBRO • SÁBADO • 21H
TATERAL RUBICO CARVALHO - ABCZ | UBERABA-MG



LEILA O
ALIANÇAS

& CONVIDADOS

11ª EDIÇÃO

REALIZAÇÃO



43 3373.7077

TRANSMISSÃO



43 3373.7000

ASSESSORIA



34 3314.9494



34 3315.5606

AGÊNCIA



67 3204.2325

PATROCÍNIO



FIND NEW ROADS

